



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 716/2011
de 22 de junho de 2011.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 49/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento Corrente do Poder Executivo no exercício de 2011.

Órgão:8-Secretaria da Saúde

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria-ASPS

Função:10-Saúde

Programa:1003-Gestão da Política da Saúde

Sub Função:301-Atenção Básica

Recurso:40-Ações e Serviços públicos de Saúde-ASPS

Projeto atividade:1.028-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material permanente (275).....R\$ 29.085,43

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito que se refere o Art.1º, recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2010, do recurso 4510-PAB FIXO Federal no valor de R\$ 7.930,43 e 4700-FAEC PROCEDIMENTO no valor de R\$ 5.712,56 e 4011-ATENÇÃO BASICA no valor de R\$ 15.442,44, totalizando um valor de R\$ 29.085,43(vinte nove mil e oitenta e cinco reais com quarenta e três centavos).

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Boa Vista do Incra, RS, 22 de junho de 2011

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 716/11


Foi lido e aprovado em sessão de Câmara,

Realizada em Boa Vista do Incra, RS, em

de 22 de Junho de 2011

de 2011


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
Secretária da Administração e Planejamento

